



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

O município de Ilhota lançou processo licitatório na modalidade Concorrência, que teve como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NOVO ACESSO BR 470/RODOVIA JORGE LACERDA, BAIROS CENTRO E BAÚ BAIXO, NO MUNICÍPIO DE ILHOTA-SC”**, conforme orçamento e projeto anexos ao edital.

O pregão restou finalizado, com vencedores em todos os itens, o certame aconteceu de forma legal através do Portal de Compras Públicas.

O artigo 29 da Lei Federal 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização da modalidade concorrência, com rito procedimental definido, logo, diante da apresentação correta da documentação exigente no artigo referido, a solicitação está de acordo, que também encontra legalidade no regulamento municipal através do artigo 43 do Decreto 1.103/24.

Portanto, considerando o procedimento interno e externo deste referido processo obedeceu a referida legislação, **OPINO** pela **HOMOLOGAÇÃO** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Thaís Maria Da Silva  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/SC 63.803**